



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Comunicação UEMG/COBER nº. 60/2024

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

EDITAL PROEX Nº 3/2024
Projeto Se Liga nas Cotas: interação entre a Universidade e as escolas básicas de Ubá - MG

RETIFICAÇÃO Nº 1

Onde se lê:

3.2 Para estudante de graduação

- 3.2.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unidade Acadêmica de Ubá;
- 3.2.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.2.3** Não estar cursando o primeiro ou o último período do curso de graduação;
- 3.2.4** Ter um professor orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho;
- 3.2.5** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.2.6** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.2.6.1** É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.2.6.2** Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

Leia-se:

3.2 Para estudante de graduação

- 3.2.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unidade Acadêmica de Ubá;
- 3.2.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.2.3** Ter um professor orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho;
- 3.2.4** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.2.5** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.2.5.1** É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.2.5.2** Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº

47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 15/05/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88405498** e o código CRC **8E64170E**.

Referência: Processo nº 2350.01.0005529/2024-05

SEI nº 88405498